



EDITAL Nº 017/2017 - CONSOLIDADO

**SEGUNDA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 1ª/2017**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO–PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Edital nº 5, de 13 de janeiro de 2017- SESu/MEC e o que estabelecem as Resoluções nº 005/2009 – CONSEPE, de 07 de maio de 2009; 044/2015-CONSEPE, de 04 de dezembro de 2015; Portaria nº 032/2016-PROEG, de 14 de novembro de 2016; o Edital de Adesão UFAM nº 007/2017, de 19 de janeiro de 2017 e o Edital UFAM nº 009/2017, de 24 de janeiro de 2017 e suas retificações, e, em particular, o item **DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**, torna público que os candidatos classificados **PARA A SEGUNDA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA** do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 1ª/2017, conforme Anexo IV, deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo, e nos *campi* da UFAM localizados nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, e Parintins.

DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A UFAM reserva-se ao direito, conforme item 7.1 e 7.2 do Edital MEC nº. 14, de 21 de dezembro de 2011, a adotar procedimentos para preenchimento das vagas remanescentes, convocando número de candidatos de até **10 (DEZ)** vezes o número total de vagas disponíveis, conforme o Anexo III constante deste edital.
- 1.1 Os candidatos convocados e classificados além do limite de vagas só farão *jus* a matrícula nessas vagas quando estas não forem ocupadas pelos demais classificados dentro desse limite, **ou seja, terão direito à matrícula primeiramente os candidatos classificados dentro do limite de vagas. Se esses candidatos não se apresentarem para ocupar essas vagas, os demais candidatos constantes da lista de espera poderão preenchê-las de acordo com a classificação.**
- 1.2 O **Anexo IV** deste Edital foi organizado obedecendo à classificação da Lista de Espera SISU 1ª/2017 devendo ser observado as seguintes situações:
 - 1.2.1 Candidatos, convocados conforme **Anexo IV do Edital nº 013/2017**, que se apresentaram para matrícula, a lista será iniciada a partir do candidato subsequente ao último matriculado na primeira chamada da lista de espera SISU 1ª/2017, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas fixadas no **Anexo III** deste Edital.
 - 1.2.2 Nenhum candidato, convocado conforme Anexo IV do Edital nº 013/2017, se apresentou para matrícula, a lista será iniciada a partir do candidato subsequente ao último convocado na primeira chamada da lista de espera SISU 1ª/2017, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas fixadas no Anexo IV deste Edital.
 - 1.2.3 Na hipótese de novas chamadas públicas da Lista de Espera SiSU 1ª/2017, estas serão realizadas até o décimo quinto dia letivo, contados do início de cada período.
 - 1.2.4 Para os cursos com ingresso no período 2017/1, as próximas chamadas da Lista de Espera SiSU 1ª/2017, quando houver, ocorrerão até o dia 29 de março de 2017.
 - 1.2.5 Para os cursos com ingresso no período 2017/2, as próximas chamadas da Lista de Espera SiSU 1ª/2017, quando houver, ocorrerão até o dia 16 de agosto de 2017.



- 1.3 O candidato **deve ler** todo o Edital.

DO CADASTRO ESTUDANTIL

2. Para efetivar a Matrícula Institucional o candidato classificado no **SiSU 1º/2017** deverá, no período de **04/03/2017 até às 14h do dia 07/03/2017**, preencher seu CADASTRO ESTUDANTIL, no **PORTAL DO CALOURO**, no endereço eletrônico www.calouro.ufam.edu.br, conforme as instruções contidas na mesma página.
- 2.1. O preenchimento do CADASTRO ESTUDANTIL **não assegura a Matrícula Institucional do candidato**; é apenas um dos requisitos exigidos para tanto.
- 2.2. O candidato **NÃO DEVE** imprimir o CADASTRO ESTUDANTIL depois de ser preenchido e atualizado.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

3. Para realizar a Matrícula Institucional, o candidato convocado, ou seu procurador, munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma deverá nos dias **08, 09 e 10 de março de 2017**, apresentar-se na data, local e horários **especificados no Anexo III deste Edital**, munido dos seguintes documentos:
- 3.1. Candidato optante pela modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**:
- Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio (original e fotocópia ou **cópia autenticada**), assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento;
 - Cédula de identidade (original e fotocópia ou **cópia autenticada**) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia ou **cópia autenticada**);
 - 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente.
 - Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.
- 3.2. Candidato optante pela modalidade de **RESERVA DE VAGAS**, além dos documentos listados no subitem 3.1 de **I a V**, os que seguem:
- Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para a participação pela Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711, de 2012);
 - Para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar, no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual que comprove a natureza administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola;
 - Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria Estadual de Educação que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública.
- 3.2.1. O candidato que optar por concorrer às **vagas reservadas com comprovação de renda** deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos listados nos subitens 3.1 e 3.2 acima, os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, com base na relação constante do anexo II deste edital.
- 3.3. Os candidatos optantes pela **Bonificação Estadual (BE)** deverão comprovar que tenham cursado integralmente o ensino médio em Escolas do Estado do Amazonas.
- A comprovação de que trata o item 3.3 deste Edital deverá ser realizada por meio de declaração (ções) da(s) Escola(s) em que o candidato estudou **os 03 (três) anos do Ensino Médio**, constando, obrigatoriamente, o(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva (s) Escola(s).



- II. A comprovação de que trata o item 3.3 deste Edital poderá, ainda, ser realizada por meio da apresentação do Histórico Escolar, contendo, obrigatoriamente, o(s) nome(s) da(s) Escola(s) na(s) qual(is) o candidato estudou os 03 (três) anos do Ensino Médio, com o(s) respectivo(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva(s) Escola(s).
- III. **É de responsabilidade exclusiva do candidato** se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAM para obter a Bonificação Estadual (BE), bem como lhe compete providenciar a documentação que comprove o atendimento destes requisitos, sob pena de, caso convocado, perder o direito a vaga.
- IV. **Caso o candidato convocado não consiga comprovar, no momento da Matrícula Institucional**, que estudou integralmente o Ensino Médio em Escolas localizadas no Estado do Amazonas **será automaticamente eliminado do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 1º/2017, perdendo o direito de ocupação da vaga conquistada.**
4. O candidato que não houver concluído, até o período de matrícula, o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente **não poderá efetivar sua Matrícula Institucional.**
- 4.1 A Matrícula Institucional do candidato deverá ser realizada somente nos *Campi* do seu respectivo curso;
- 4.2 O não comparecimento do candidato à realização da Matrícula Institucional no período estipulado neste edital ou a não apresentação da documentação exigida nos subitens **4.1** ou **4.2**, resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, a qual será disponibilizada, imediatamente, nas próximas chamadas da lista de espera, em favor dos subsequentes classificados.
- 4.2.1 Esgotada a lista de candidatos classificados para um determinado curso de graduação e havendo vagas não ocupadas após a conclusão da primeira chamada da lista de espera do SiSU 1º/2017, ou, na hipótese da desistência, devidamente formalizada, de alunos anteriormente matriculados neste processo, a PROEG/UFAM lançará chamadas públicas, por meio de editais específicos, utilizando a lista de espera do SiSU, visando ao preenchimento dessas vagas remanescentes e obedecendo aos critérios de classificação.
- 4.2.2 Em **NENHUMA** hipótese haverá Matrícula Institucional em caráter condicional.
- 4.3 O candidato menor de 18 anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.
5. No ato da Matrícula Institucional, o candidato classificado (ou seu procurador ou responsável legal), deverá:
- a) **CONFERIR e ASSINAR:**
- a.1) o CADASTRO ESTUDANTIL;
- a.2) DECLARAÇÃO de que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública;
- a.3) DECLARAÇÃO de ciência do tempo para conclusão do seu curso;
- a.4) DECLARAÇÃO de que estudou todo o ensino médio em escola pública (exclusiva para o candidato da Reserva de Vaga, todas as modalidades);
- a.5) TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA (exclusivo para o candidato da Reserva de Vaga, modalidades NDC1 e PPI1);
- b) **RECEBER** o COMPROVANTE DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL.
7. O candidato classificado no SiSU 1º/2017 não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009.

Lei 12.089/2009

.....

Art. 2º - *É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.*



- 7.1 O candidato que, a qualquer tempo, ocupar uma vaga em outra instituição pública de ensino superior será comunicado pela UFAM, que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme disposto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.
8. O candidato com matrícula regular em algum curso de graduação da UFAM que for classificado no SiSU 1ª/2017, para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado, deverá optar por uma das matrículas, por meio de termo de opção de curso, no ato da efetivação da Matrícula Institucional.
- 8.1. O candidato referido no item 8 que optar pela matrícula no novo curso terá a matrícula no curso anterior cancelada.
9. O candidato classificado no SISU 1º/2017 e no Processo Seletivo Contínuo – PSC/2017 deverá optar por um curso, em um dos processos em que foi classificado, no ato da Matrícula Institucional.

DA RESERVA DE VAGAS
(PARA OS CANDIDATOS DAS MODALIDADES PPI1, PPI2, NDC1 E NDC2)

10. O candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor, será classificado, de acordo com as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem referente ao ano de 2016, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
- I. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda (**Modalidade NDC2**);
 - II. Estudantes, egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos *per capita*, conforme Anexo II deste edital (**Modalidade NDC1**);
 - III. Estudantes egressos de escola pública, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos *per capita*, conforme Anexo II, deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (**Modalidade PPI1**);
 - IV. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (**Modalidade PPI2**).
- 10.1 De acordo com a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 19, Inciso I, são consideradas escolas públicas **SOMENTE as mantidas e administradas pelo Poder Público**.
- 10.2 Portanto, estão excluídas de acordo com a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 20, e seus incisos, as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, **ainda que o candidato tenha cursado com bolsa de estudo o Ensino Médio (antigo segundo grau) ou equivalente**.

DA BONIFICAÇÃO ESTADUAL

11. A partir desta edição do SiSU, a Universidade Federal do Amazonas passou a adotar a concessão de Bonificação Estadual (BE). Considera-se Bonificação Estadual o acréscimo de notas aos candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no estado do Amazonas obedecendo ao Coeficiente de Bonificação Estadual estabelecido na Portaria PROEG nº 032/2016.
- 11.1 A BE foi definida a partir da aplicação do Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE) na nota obtida pelo candidato no ENEM.
- 11.2 O percentual de referência para a concessão da BE utilizado pela UFAM no SiSU 1ª/2017 foi de 5,69% (cinco vírgula sessenta e nove por cento).
- 11.3 Apenas os candidatos da modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA têm direito à Bonificação Estadual.
- 11.4 Os candidatos a que se refere o subitem 11.3 optaram por receber ou não a Bonificação Estadual no ato da inscrição do SiSU 1ª/2017.



**DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, DA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA
(PARA CANDIDATOS DE RESERVAS DE VAGAS DAS MODALIDADES: PPI1 E NDC1)**

12. Os documentos exigidos, com base no Anexo II, serão analisados no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
- 12.1 Para efeito do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera-se:
- I) **Família** – a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
 - II) **Morador** – a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
 - III) **Renda familiar bruta mensal** é a soma dos rendimentos brutos, auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra “a” do subitem 12.2.1 deste edital.
 - IV) **Renda familiar bruta mensal per capita** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra c do subitem 12.2.1 deste edital.
- 12.2 A renda familiar bruta mensal *per capita*, de que trata o inciso IV do item 12.1 deste edital, será apurada de acordo com a definição e os procedimentos a seguir.
- 12.2.1 A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada da seguinte forma:
- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, **os três meses imediatamente anteriores ao mês das inscrições no SiSU 2017, ou seja, outubro, novembro e dezembro de 2016**, observados os documentos exigidos no Anexo II deste edital.
 - b) Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na letra “a” do subitem 12.2.1; e
 - c) Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito na letra “b” do subitem 12.2.1, pelo número de pessoas da família do candidato.
- 12.2.2 No cálculo referido na letra “a” do subitem 12.2.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 12.2.3 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 12.2.1:
- I – os valores percebidos a título de:**
- a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 12.3 No período definido para Matrícula Institucional, para as vagas da Capital e das Unidades Acadêmicas do Interior, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios para apuração da renda familiar



bruta mensal *per capita* que serão analisados no ato da Matrícula Institucional, tomando por base as informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos apresentados.

- 12.3.1 Para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* o valor do salário mínimo a ser considerado será de **R\$880,00** (oitocentos e oitenta reais), conforme Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015.
- 12.3.2 Para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* o valor de **1,5 salário mínimo corresponde a R\$1.320,00 (referente ao salário mínimo vigente em 2016)**, conforme Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015.
- 12.3.3 Após o período de Matrícula Institucional, se necessário, serão realizadas eventuais visitas ao local de domicílio do candidato.

DO RECURSO

- 13. Do indeferimento da análise dos documentos comprobatórios para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, realizada no ato da Matrícula Institucional, caberá RECURSO ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do período da Matrícula Institucional previsto neste Edital.
- 13.1 O recurso deverá ser apresentado no Protocolo da PROEG/UFAM, para os candidatos às vagas da Capital e, para os candidatos às vagas dos *Campi* do Interior, nas respectivas Unidades Acadêmicas.
- 13.2 O resultado de interposição do recurso de que trata o item 13 se dará no prazo de 10 (dez) dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14. A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 15. Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.
- 16. Para efetuar sua Matrícula Institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário/turno estabelecido para seu curso, definido no Anexo I deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.
- 17. Uma vez efetivada a Matrícula Institucional, o candidato, agora aluno, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.
- 18.1 A matrícula automática em disciplinas ocorrerá **SOMENTE NO PRIMEIRO PERÍODO DO CURSO**.
- 19. O comprovante da confirmação de matrícula em disciplina poderá ser retirado pelo aluno, no Portal do Aluno, no endereço eletrônico <http://ecampus.ufam.edu.br>.
- 20. Para o primeiro acesso ao Portal do Aluno, o estudante deve obrigatoriamente usar e-mail cadastrado no CADASTRO ESTUDANTIL e conferido na MATRÍCULA INSTITUCIONAL.
- 21. Os candidatos transgêneros que efetivarem a sua Matrícula Institucional na UFAM poderão solicitar a alteração do nome para o **Nome Social**, de acordo com a Resolução nº.008/2015-CONSUNI, por meio de requerimento junto a Coordenação de Orientação Acadêmica – COA ou nas Secretarias Acadêmicas dos *Campi* do Interior.
- 21. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para



efetivação da Matrícula Institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para doa_proeg@ufam.edu.br

Manaus - AM, 03 de março de 2017.

LUCIDIO ROCHA SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



ANEXO I - EDITAL Nº 017/2017

Documentos para efetivar a Matrícula Institucional
PARA CANDIDATO OPTANTE PELA MODALIDADE AMPLA CONCORRENCIA
<p>I. Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio, assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento (cópia e original ou cópia autenticada);</p> <p>II. Documento de identificação oficial com foto – (o mesmo cadastrado no Portal do Calouro) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido (cópia e original ou cópia autenticada);</p> <p>III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original ou cópia autenticada);</p> <p>IV. 01 (uma) foto 3x4 recente, de frente e com fundo branco;</p> <p>V. Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.</p>
RESERVA DE VAGAS (Exclusivo para egressos de escolas públicas)
PARA OS CANDIDATOS DAS MODALIDADES PPI2 E NDC2
<p>I. Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio, assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento (cópia e original ou cópia autenticada);</p> <p>II. Documento de identificação oficial com foto – (o mesmo cadastrado no Portal do Calouro) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido (cópia e original ou cópia autenticada);</p> <p>III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original ou cópia autenticada);</p> <p>IV. 01 (uma) foto 3x4 recente, de frente e com fundo branco;</p> <p>V. Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.</p>
PARA OS CANDIDATOS DAS MODALIDADES PPI1 E NDC1
<p>I. Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio, assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento (cópia e original ou cópia autenticada);</p> <p>II. Documento de identificação oficial com foto – (o mesmo cadastrado no Portal do Calouro) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido (cópia e original ou cópia autenticada);</p> <p>III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original ou cópia autenticada);</p> <p>IV. 01 (uma) foto 3x4 recente, de frente e com fundo branco;</p> <p>V. Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.</p> <p>Mais a documentação contida no Anexo II.</p>
PARA OS CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGAS - TODAS AS MODALIDADES
<p>I. Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para a participação pela Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711, de 2012);</p> <p>II. Para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual que comprove a natureza administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola;</p> <p>III. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pela Secretaria Estadual de Educação que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública.</p>



ANEXO II - EDITAL Nº 017/2017

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

- Todos os documentos **DEVERÃO** ser apresentados em **ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA**;
- O valor do salário mínimo a ser considerado equivale ao vigente em 2016 (R\$880,00);
- 1,5 salário mínimo corresponde a R\$1.320,00 (referente ao salário mínimo vigente em 2016).

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO E DA FAMÍLIA

- 1.1 Cédula de Identidade;
- 1.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.3 Certidão de Nascimento, em caso de menor de idade;
- 1.4 A CTPS páginas:
 - A) De identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - B) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- 1.5 Comprovante de residência do candidato.

2. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR TRABALHADOR ASSALARIADO

- 2.1 Contracheques dos três últimos meses (**outubro, novembro e dezembro/2016**);
- 2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 CTPS registrada e atualizada;
- 2.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- 2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 2.6 Extratos bancários dos três últimos meses (**outubro, novembro e dezembro/2016**)

3. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA EXERCER ATIVIDADE RURAL

- 3.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4 Extratos bancários dos três últimos meses (**outubro, novembro e dezembro/2016**), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5 Notas fiscais de vendas dos três últimos meses (**outubro, novembro e dezembro/2016**).

4. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

- 4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 Extratos bancários dos três últimos meses (**outubro, novembro e dezembro/2016**) comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

5. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR AUTÔNOMO E/OU PROFISSIONAIS LIBERAL

- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4 Extratos bancários dos três últimos meses (**outubro, novembro e dezembro/2016**);
- 5.5 Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros).

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 6.2 Extratos bancários dos três últimos meses (**outubro, novembro e dezembro/2016**).
- 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses (**outubro, novembro e dezembro/2016**);
- 6.4 Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses (**outubro, novembro e dezembro/2016**)



ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017
Cursos Ofertados para Manaus

Quadro 01 - Distribuição das vagas do SISU 1ª/2017, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor.

Nº	COD. DO CURSO	CURSO	AC Vagas destinadas a Ampla Concorrência	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				TOTAL DE VAGAS
				Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
				PPI1 Autodeclarado preto, pardo ou indígena	NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Autodeclarado preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	
1.	FA01	ADMINISTRACAO	2	5	1	3	1	12
2.	FA02	ADMINISTRACAO	3	5	2	3	3	16
3.	FG01	AGRONOMIA	4	3	0	1	0	8
4.	FT10	ARQUITETURA E URBANISMO	6	1	0	0	0	7
5.	IH25	ARQUIVOLOGIA	3	1	0	1	0	5
6.	IH30	ARTES VISUAIS	1	2	0	0	0	3
7.	IH31	ARTES VISUAIS	2	5	0	1	0	8
8.	IH01	BIBLIOTECONOMIA	7	1	0	3	1	12
9.	IB09	BIOTECNOLOGIA	5	2	1	1	0	9
10.	IE08	CIENCIA DA COMPUTACAO	3	1	0	2	0	6
11.	IB15	CIENCIAS BIOLOGICAS	2	0	0	1	0	3
12.	IB01-B	CIENCIAS BIOLOGICAS - BACHARELADO	2	0	0	2	0	4
13.	IB01-L	CIENCIAS BIOLOGICAS - LICENCIATURA	2	3	0	1	0	6
14.	FA03	CIENCIAS CONTABEIS	6	1	0	2	0	9
15.	FA04	CIENCIAS CONTABEIS	2	1	1	1	1	6
16.	FA05	CIENCIAS ECONOMICAS	3	3	0	1	0	7
17.	FA06	CIENCIAS ECONOMICAS	4	3	0	3	0	10
18.	IB05	CIENCIAS NATURAIS	8	3	1	2	1	15
19.	IB14	CIENCIAS NATURAIS	5	4	1	3	1	14
20.	IH10	CIENCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	5	4	1	1	0	11
21.	IH27	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	2	3	0	0	0	5
22.	IH12	COMUNICACAO SOCIAL - RELACOES PUBLICAS	4	0	1	0	0	5
23.	FT07	DESIGN	2	1	1	2	0	6
24.	FD01	DIREITO	5	3	0	1	0	9
25.	FD02	DIREITO	1	1	0	2	1	5
26.	IB02	EDUCACAO FISICA	7	2	0	3	1	13
27.	IB16	EDUCACAO FISICA	4	5	0	2	0	11
28.	IB06	EDUCACAO FISICA - PROMOCAO EM SAUDE E LAZER	0	3	0	0	0	3
29.	IB07	EDUCACAO FISICA - TREINAMENTO ESPORTIVO	1	1	0	2	0	4
30.	EM01	ENFERMAGEM	6	2	0	1	0	9
31.	FT01	ENGENHARIA CIVIL	7	4	0	2	0	13
32.	FT05	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	2	2	1	2	1	8
33.	FG05	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	5	3	0	2	0	10
34.	FT08	ENGENHARIA DE MATERIAIS	8	0	1	1	1	11
35.	FG03	ENGENHARIA DE PESCA	7	3	0	2	0	12
36.	FT11	ENGENHARIA DE PETROLEO E GAS	6	3	1	3	0	13
37.	FT06	ENGENHARIA DE PRODUCAO	1	3	0	1	0	5
38.	FT02-E	ENGENHARIA ELETRICA - ELETRONICA	3	2	0	0	0	5
39.	FT02-ET	ENGENHARIA ELETRICA - ELETROTECNICA	2	0	0	0	0	2
40.	FT02-T	ENGENHARIA ELETRICA - TELECOMUNICACOES	1	2	0	0	0	3



ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017
Cursos Ofertados para Manaus

Quadro 01 - Distribuição das vagas do SISU 1ª/2017, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor.

Nº	COD. DO CURSO	CURSO	AC Vagas destinadas a Ampla Concorrência	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				TOTAL DE VAGAS
				Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
				PPI1 Autodeclarado preto, pardo ou indígena	NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Autodeclarado preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	
41.	FG02	ENGENHARIA FLORESTAL	3	2	1	3	0	9
42.	FT09	ENGENHARIA MECANICA	3	3	0	1	0	7
43.	FT12	ENGENHARIA QUIMICA	4	2	0	0	0	6
44.	IE01	ESTATISTICA	5	1	1	6	1	14
45.	FS01	FARMACIA	1	2	1	1	1	6
46.	IH14	FILOSOFIA	2	4	1	3	1	11
47.	IE14	FISICA – BACHARELADO	3	1	1	1	0	6
48.	IE10	FISICA – LICENCIATURA	4	3	1	3	2	13
49.	IE13	FISICA – LICENCIATURA	6	2	1	1	1	11
50.	IB08	FISIOTERAPIA	2	5	1	2	0	10
51.	IH07-B	GEOGRAFIA – BACHARELADO	1	1	0	1	0	3
52.	IH07-L	GEOGRAFIA – LICENCIATURA	5	0	1	2	0	8
53.	IH22	GEOGRAFIA – LICENCIATURA	6	3	0	0	0	9
54.	IE02	GEOLOGIA	2	3	0	1	1	7
55.	IH08	HISTORIA	4	3	0	3	0	10
56.	IH20	HISTORIA	1	3	1	3	0	8
57.	IH32	LETRAS – LIBRAS	3	4	0	2	0	9
58.	IH21	LETRAS - LINGUA E LITERATURA ESPANHOLA	4	4	0	1	0	9
59.	IH16	LETRAS - LINGUA E LITERATURA FRANCESA	7	6	0	1	0	14
60.	IH15	LETRAS - LINGUA E LITERATURA INGLES	2	1	0	1	1	5
61.	IH29	LETRAS - LINGUA E LITERATURA JAPONESA	3	1	0	2	0	6
62.	IH13	LETRAS - LINGUA E LITERATURA PORTUGUESA	4	1	1	1	1	8
63.	IH23	LETRAS - LINGUA E LITERATURA PORTUGUESA	7	1	0	3	0	11
64.	IE03-B	MATEMATICA – BACHARELADO	1	0	0	2	0	3
65.	IE03-L	MATEMATICA – LICENCIATURA	3	2	1	2	1	9
66.	IE07	MATEMATICA – LICENCIATURA	5	4	1	1	1	12
67.	IE16	MATEMATICA APLICADA	4	3	0	4	0	11
68.	FS02	MEDICINA	3	4	0	0	0	7
69.	IH28	MUSICA	2	2	0	1	0	5
70.	IH19	MUSICA – LICENCIATURA	0	1	0	2	0	3
71.	FS03	ODONTOLOGIA	2	4	0	1	0	7
72.	FE02	PEDAGOGIA	4	5	1	3	0	13
73.	FE03	PEDAGOGIA	5	3	1	1	1	11
74.	FE06-FP	PSICOLOGIA - FORMACAO DO PSICOLOGO	2	2	1	1	1	7
75.	IE11	QUIMICA – BACHARELADO	3	2	0	1	0	6
76.	IE09	QUIMICA – LICENCIATURA	11	4	0	5	1	21
77.	IH06	SERVICO SOCIAL	5	2	1	2	1	11
78.	IH26	SERVICO SOCIAL	6	3	0	2	0	11
79.	IE15	SISTEMAS DE INFORMACAO	4	1	0	1	1	7
80.	FG04	ZOOTECNIA	6	2	1	2	1	12
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS			297	191	31	131	29	679



ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017
Cursos Ofertados para o Interior

Quadro 02 - Distribuição das vagas do SISU 1ª/2017, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor.

Nº	COD. DO CURSO	CURSO	AC Vagas destinadas a Ampla Concorrência	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				TOTAL DE VAGAS
				Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
				PPI1 Autodeclarado preto, pardo ou indígena	NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Autodeclarado preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	
INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA - INC CAMPUS DE BENJAMIN CONSTANT								
1.	IN01	ADMINISTRACAO	9	5	1	5	1	21
2.	IN03	ANTROPOLOGIA	0	9	1	5	2	17
3.	IN05	LETRAS - LINGUA E LITERATURA PORTUGUESA E LINGUA E LITERATURA ESPANHOLA	10	10	1	7	0	28
4.	IN06	CIENCIAS - BIOLOGIA E QUIMICA	19	10	2	7	0	38
5.	IN07	CIENCIAS AGRARIAS E DO AMBIENTE	19	11	2	8	0	40
TOTAL			73	52	7	38	4	174
INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA - ISB CAMPUS DE COARI								
6.	IS01	NUTRICAO	9	4	1	3	1	18
7.	IS02	BIOTECNOLOGIA	15	11	2	9	2	39
8.	IS03	FISIOTERAPIA	7	4	1	1	1	14
9.	IS04	ENFERMAGEM	7	4	1	3	0	15
10.	IS05	CIENCIAS - MATEMATICA E FISICA	11	9	2	4	0	26
11.	IS06	CIENCIAS - BIOLOGIA E QUIMICA	8	7	0	4	2	21
TOTAL			57	39	7	24	6	133
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AMBIENTE – IEAA CAMPUS DE HUMAITÁ								
12.	IA01	AGRONOMIA	8	5	2	3	1	19
13.	IA02	ENGENHARIA AMBIENTAL	13	5	2	7	2	29
14.	IA03	CIENCIAS - BIOLOGIA E QUIMICA	13	10	2	0	0	25
15.	IA04	PEDAGOGIA	6	5	1	3	1	16
16.	IA05	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA E LINGUA INGLESA	9	6	1	5	1	22
17.	IA06	CIENCIAS - MATEMATICA E FISICA	17	0	1	8	0	26
TOTAL			66	31	9	26	5	137
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ICET CAMPUS DE ITACOATIARA								
18.	IT01	SISTEMAS DE INFORMACAO	5	4	0	8	0	17
19.	IT02	FARMACIA	8	3	1	3	0	15
20.	IT03	ENGENHARIA DE PRODUCAO	10	3	1	3	1	18
21.	IT04	CIENCIAS - MATEMATICA E FISICA	7	4	4	4	0	19
22.	IT05	CIENCIAS - QUIMICA E BIOLOGIA	6	4	0	2	1	13
23.	IT06	QUIMICA INDUSTRIAL	7	7	1	11	0	26
24.	IT16	ENGENHARIA DE SOFTWARE	4	1	1	3	1	10
25.	IT17	ENGENHARIA SANITARIA	13	7	0	6	0	26
26.	IT18	AGRONOMIA	6	4	1	4	1	16
TOTAL			66	37	9	44	4	160
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E ZOOTECNIA - ICSEZ CAMPUS DE PARINTINS								
27.	IP01	ADMINISTRACAO	3	3	1	1	1	9
28.	IP02	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	13	7	2	7	3	32
29.	IP03	EDUCACAO FISICA	7	2	0	4	1	14
30.	IP04	PEDAGOGIA	7	1	0	3	1	12
31.	IP05	SERVICO SOCIAL	6	5	1	3	1	16
32.	IP06	ZOOTECNIA	6	5	0	2	0	13
33.	IP07	ARTES VISUAIS	8	4	0	3	0	15
TOTAL			50	27	4	23	7	111
TOTAL GERAL			312	186	36	155	26	715



ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017

Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 03 - Distribuição dos cursos por dia e horário para a realização da Matrícula Institucional

Data: 08 DE MARÇO DE 2017						
QUARTA-FEIRA - MANHÃ						
08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional						
09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional						
PRIMEIRO DIA	MANHÃ	1.	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado
		2.	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado
		3.	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura
		4.	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura
		5.	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado
		6.	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado
		7.	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado
		8.	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado
		9.	Direito	FD01	Diurno	Bacharelado
		10.	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado
		11.	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado
		12.	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura
		13.	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura
		14.	Psicologia – Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado
Data: 08 DE MARÇO DE 2017						
QUARTA-FEIRA - TARDE						
14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional						
15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional						
PRIMEIRO DIA	TARDE	15.	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado
		16.	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado
		17.	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado
		18.	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado
		19.	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado
		20.	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado
		21.	Física	IE13	Diurno	Licenciatura
		22.	Física	IE10	Noturno	Licenciatura
		23.	Física	IE14	Diurno	Bacharelado
		24.	Geologia	IE02	Diurno	Bacharelado
		25.	Matemática Aplicada	IE16	Diurno	Bacharelado
		26.	Química	IE11	Diurno	Bacharelado
		27.	Química	IE09	Noturno	Licenciatura



ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017

Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 03 - Distribuição dos cursos por dia e horário para a realização da Matrícula Institucional

Data: 09 DE MARÇO DE 2017						
QUINTA-FEIRA - MANHÃ						
08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional						
09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional						
SEGUNDO DIA	MANHÃ	28.	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vesp./Noturno	Bacharelado
		29.	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado
		30.	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura
		31.	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado
		32.	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura
		33.	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura
		34.	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura
		35.	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura
		36.	Estatística	IE01	Vesp./Noturno	Bacharelado
		37.	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado
		38.	Matemática	IE03-B	Diurno	Bacharelado
		39.	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura
		40.	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura
41.	Sistemas de Informação	IE15	Vesp./Noturno	Bacharelado		
Data: 09 DE MARÇO DE 2017						
QUINTA-FEIRA - TARDE						
14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional						
15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional						
SEGUNDO DIA	TARDE	42.	Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado
		43.	Educação Física – Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado
		44.	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo
		45.	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura
		46.	Design	FT07	Diurno	Bacharelado
		47.	Engenharia Mecânica	FT09	Vesp./Noturno	Bacharelado
		48.	Engenharia Química	FT12	Vesp./Noturno	Bacharelado
		49.	Fisioterapia	IB08	Vesp./Noturno	Bacharelado
		50.	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado
		51.	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado
		52.	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado
		53.	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado
		54.	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vesp./Noturno	Bacharelado



ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017

Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 03 - Distribuição dos cursos por dia e horário para a realização da Matrícula Institucional

Data: 10 DE MARÇO DE 2017						
SEXTA-FEIRA - MANHÃ						
08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional						
09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional						
TERCEIRO DIA	MANHÃ	55.	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado
		56.	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado
		57.	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado
		58.	Comunicação Social - Jornalismo	IH27	Diurno	Bacharelado
		59.	Comunicação Social – Relações Públicas	IH12	Diurno	Bacharelado
		60.	Engenharia de Produção	FT06	Vesp./ Noturno	Bacharelado
		61.	Engenharia Elétrica – Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado
		62.	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	FT02-ET	Diurno	Bacharelado
		63.	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	FT02-T	Diurno	Bacharelado
		64.	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura
		65.	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura
		66.	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura
		67.	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado
		68.	Letras – Libras	IH32	Vespertino	Licenciatura
Data: 10 DE MARÇO DE 2017						
SEXTA-FEIRA - TARDE						
14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional						
15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional						
TERCEIRO DIA	TARDE	69.	História	IH08	Matutino	Licenciatura
		70.	História	IH20	Noturno	Licenciatura
		71.	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura
		72.	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura
		73.	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura
		74.	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura
		75.	Letras Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura
		76.	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura
		77.	Música	IH19	Matutino	Licenciatura
		78.	Música	IH28	Noturno	Licenciatura
		79.	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado
		80.	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado



ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017

INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA - INC
CAMPUS DE BENJAMIN CONSTANT

Endereço: Rua 1º. de Maio – Bairro Colônia, Benjamin Constant – AM.

Quadro 04 - Distribuição dos cursos por dia e horário para a realização da Matrícula Institucional

PRIMEIRO DIA	Data: 08 DE MARÇO DE 2017 QUARTA-FEIRA – MANHÃ 08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional 09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional				
	1.	ADMINISTRAÇÃO	IN01	DIURNO	BACHARELADO
	Data: 08 DE MARÇO DE 2017 QUARTA-FEIRA - TARDE 14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional 15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional				
	2.	ANTROPOLOGIA	IN03	DIURNO	BACHARELADO
SEGUNDO DIA	Data: 09 DE MARÇO DE 2017 QUINTA-FEIRA - MANHÃ 08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional 09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional				
	3.	CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DO AMBIENTE	IN07	DIURNO	LICENCIATURA
	Data: 09 DE MARÇO DE 2017 QUINTA-FEIRA - TARDE 14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional 15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional				
	4.	CIÊNCIAS: BIOLOGIA E QUÍMICA	IN06	DIURNO	LICENCIATURA
TERCEIRO DIA	Data: 10 DE MARÇO DE 2017 SEXTA-FEIRA - MANHÃ 08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional 09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional				
	5.	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESPANHOLA	IN05	DIURNO	LICENCIATURA
	Data: 10 DE MARÇO DE 2017 SEXTA-FEIRA - TARDE 14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional 15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional				
	6.	PEDAGOGIA	IN02	DIURNO	LICENCIATURA



ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017
INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA - ISB
CAMPUS DE COARI

Endereço: Estrada Coari Mamiá, 305 – Bairro: Espírito Santo, Coari-AM.

Quadro 04 - Distribuição dos cursos por dia e horário para a realização da Matrícula Institucional

PRIMEIRO DIA	Data: 08 DE MARÇO DE 2017 QUARTA-FEIRA – MANHÃ 08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional 09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional				
	1.	BIOTECNOLOGIA	IS02	DIURNO	BACHARELADO
	Data: 08 DE MARÇO DE 2017 QUARTA-FEIRA - TARDE 14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional 15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional				
	2.	CÍÊNCIAS: BIOLOGIA E QUÍMICA	IS06	DIURNO	LICENCIATURA
SEGUNDO DIA	Data: 09 DE MARÇO DE 2017 QUINTA-FEIRA - MANHÃ 08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional 09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional				
	3.	CÍÊNCIAS: MATEMÁTICA E FÍSICA	IS05	DIURNO	LICENCIATURA
	Data: 09 DE MARÇO DE 2017 QUINTA-FEIRA - TARDE 14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional 15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional				
	4.	ENFERMAGEM	IS04	DIURNO	BACHARELADO
TERCEIRO DIA	Data: 10 DE MARÇO DE 2017 SEXTA-FEIRA - MANHÃ 08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional 09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional				
	5.	FISIOTERAPIA	IS03	DIURNO	BACHARELADO
	Data: 10 DE MARÇO DE 2017 SEXTA-FEIRA - TARDE 14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional 15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional				
	6.	NUTRIÇÃO	IS01	DIURNO	BACHARELADO



ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AMBIENTE – IAA
CAMPUS DE HUMAITÁ

Endereço: Rua 29 de Agosto, 786, Bairro Espírito Santo, Humaitá – AM.

Quadro 04 - Distribuição dos cursos por dia e horário para a realização da Matrícula Institucional

PRIMEIRO DIA	Data: 08 DE MARÇO DE 2017			
	QUARTA-FEIRA – MANHÃ			
	08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional			
	09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional			
1.	AGRONOMIA	IA01	DIURNO	BACHARELADO
SEGUNDO DIA	Data: 08 DE MARÇO DE 2017			
	QUARTA-FEIRA - TARDE			
	14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional			
	15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional			
2.	CIÊNCIAS: BIOLOGIA E QUÍMICA	IA03	DIURNO	LICENCIATURA
SEGUNDO DIA	Data: 09 DE MARÇO DE 2017			
	QUINTA-FEIRA - MANHÃ			
	08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional			
	09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional			
3.	CIÊNCIAS: MATEMÁTICA E FÍSICA	IA06	DIURNO	LICENCIATURA
TERCEIRO DIA	Data: 09 DE MARÇO DE 2017			
	QUINTA-FEIRA - TARDE			
	14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional			
	15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional			
4.	ENGENHARIA AMBIENTAL	IA02	DIURNO	BACHARELADO
TERCEIRO DIA	Data: 10 DE MARÇO DE 2017			
	SEXTA-FEIRA - MANHÃ			
	08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional			
	09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional			
5.	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA	IA05	DIURNO	LICENCIATURA
TERCEIRO DIA	Data: 10 DE MARÇO DE 2017			
	SEXTA-FEIRA - TARDE			
	14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional			
	15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional			
6.	PEDAGOGIA	IA04	DIURNO	LICENCIATURA



ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ICET
CAMPUS DE ITACOATIARA

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863 – Bairro Tiradentes, Itacoatiara – AM.

Quadro 04 - Distribuição dos cursos por dia e horário para a realização da Matrícula Institucional

PRIMEIRO DIA	Data: 08 DE MARÇO DE 2017				
	QUARTA-FEIRA – MANHÃ				
	08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional				
	09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional				
	1.	AGRONOMIA	IT18	DIURNO	BACHARELADO
2.	CIÊNCIAS: BIOLOGIA E QUÍMICA	IT05	DIURNO	LICENCIATURA	
PRIMEIRO DIA	Data: 08 DE MARÇO DE 2017				
	QUARTA-FEIRA - TARDE				
	14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional				
	15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional				
	3.	CIÊNCIAS: MATEMÁTICA E FÍSICA	IT04	NOTURNO	LICENCIATURA
SEGUNDO DIA	Data: 09 DE MARÇO DE 2017				
	QUINTA-FEIRA - MANHÃ				
	08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional				
	09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional				
	4.	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	IT03	DIURNO	BACHARELADO
	5.	ENGENHARIA DE SOFTWARE	IT16	DIURNO	BACHARELADO
SEGUNDO DIA	Data: 09 DE MARÇO DE 2017				
	QUINTA-FEIRA - TARDE				
	14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional				
	15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional				
	6.	ENGENHARIA SANITÁRIA	IT17	DIURNO	BACHARELADO
	TERCEIRO DIA	Data: 10 DE MARÇO DE 2017			
SEXTA-FEIRA - MANHÃ					
08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional					
09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional					
7.		FARMÁCIA	IT02	DIURNO	BACHARELADO
8.	QUÍMICA INDUSTRIAL	IT06	DIURNO	BACHARELADO	
TERCEIRO DIA	Data: 10 DE MARÇO DE 2017				
	SEXTA-FEIRA - TARDE				
	14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional				
15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional					
9.	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	IT01	NOTURNO	BACHARELADO	



ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E ZOOTECNIA - ICSEZ
CAMPUS DE PARINTINS

Endereço: Estrada Parintins Macurary, Nº 1805, Bairro Jacareacanga, Parintins – AM.

Quadro 04 - Distribuição dos cursos por dia e horário para a realização da Matrícula Institucional

PRIMEIRO DIA	Data: 08 DE MARÇO DE 2017			
	QUARTA-FEIRA – MANHÃ			
	08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional			
	09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional			
	1.	ADMINISTRAÇÃO	IP01	NOTURNO
2.	ARTES VISUAIS	IP07	NOTURNO	LICENCIATURA
SEGUNDO DIA	Data: 08 DE MARÇO DE 2017			
	QUARTA-FEIRA - TARDE			
	14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional			
	15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional			
	3.	COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	IP02	NOTURNO
SEGUNDO DIA	Data: 09 DE MARÇO DE 2017			
	QUINTA-FEIRA - MANHÃ			
	08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional			
	09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional			
	4.	EDUCAÇÃO FÍSICA	IP03	DIURNO
TERCEIRO DIA	Data: 09 DE MARÇO DE 2017			
	QUINTA-FEIRA - TARDE			
	14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional			
	15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional			
	5.	PEDAGOGIA	IP04	NOTURNO
TERCEIRO DIA	Data: 10 DE MARÇO DE 2017			
	SEXTA-FEIRA - MANHÃ			
	08h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional			
	09h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional			
	6.	SERVIÇO SOCIAL	IP05	DIURNO
TERCEIRO DIA	Data: 10 DE MARÇO DE 2017			
	SEXTA-FEIRA - TARDE			
	14h00min. : ABERTURA dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional			
15h00min. : FECHAMENTO dos portões e início do processo da Matrícula Institucional				
7.	ZOOTECNIA	IP06	DIURNO	BACHARELADO